Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 204 , DE 2025.
(Proponente: Vereador Mauri Schaffer/PSD)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 05/02/25
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICO, nos termos que regem o art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente à Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas - SESOP, solicitando limpeza de boca de lobo na Rua Marechal Candido Rondon, nº 109, esquina com a Rua 7 de setembro, no bairro Neva.

É a Indicação. Sala de Sessões.
Cascavel, 3 de fevereiro de 2025.

Mauri Schaffer
Vereador/PSD

Justificação:

Apresenta-se a seguinte proposta devido ao entupimento da boca de lobo na via citada acima. Vale frisar que, caso não seja realizada a limpeza de boca de lobo, haverá importantes prejuízos para a população local, como mau cheiro, sujeira e infestação de insetos e outros animais que trazem doenças e se desenvolvem no meio da sujeira.
Segundo a lei 6792/2017:

> ***Art. 35*** *É de competência da Secretaria de Serviços e Obras Públicas:*
> *I - Planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas de infraestrutura no Município;*
> *II. .....*
> *III - Executar obras públicas no Município, por Administração Direta ou Indireta, abrangendo a abertura e a manutenção de vias públicas nos perímetros urbano e rural, construção civil, galerias pluviais, pavimentação asfáltica e obras de artes especiais;*
> *IV - Realizar a ampliação e a manutenção das vias urbanas, dos logradouros públicos e da iluminação pública de responsabilidade do Município;*
> *[...]*
> *XVI - Gerir e manter as vias públicas, galerias pluviais, pavimentação asfáltica e obras de artes especiais, no perímetro urbano;*
> *[...]*

Nesse sentido, espera-se que nossa indicação seja atendida com a presteza de sempre dessa Secretaria. Por isso, desde já este Edil agradece.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA